



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/PGM/2022
PROCESSO Nº 09.01248/2021

PROC. Nº 09.01248/2021
FL Nº 322 Visto

Processo: 09.01248-000/2021
Fls.: 322
Ass.: *[Assinatura]*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro, nº 247, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – situada a Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-144, Porto Velho – RO, nesta Capital, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, Senhora **GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, portadora da RG. Nº. 725.680, SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob Nº. 714.997.092-34 doravante denominado **CONCEDENTE** e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDÔNIA – UNIR**, Fundação de Direito Público Federal, inscrita no CNPJ nº: 04.418.943/0001-90 com endereço à Av. Presidente Dutra, 2967, Olaria nesta cidade de Porto Velho – RO, CEP: 76801-016 neste ato representado por sua Reitora **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA** CPF 082.583.407- 43, Identidade nº 1741145 Órgão expedidor: SSP/RO, Brasileira, Reitora – doravante denominada **CONVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos, CNPJ nº: 02.646.829/0001-91 com endereço à BR-364, Km 04, Campus Universitário, Distrito Industrial na Cidade de Rio Branco UF: AC CEP: 69920-900 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO** CPF 188.818.902-91 Identidade nº 126863 Órgão expedidor: SSP/AC doravante denominado **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/PGM/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 007/PGM/2022:

1.1. O Convênio tem por objeto a execução do Projeto Indissociável de “Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para a melhoria da qualidade da Educação Básica”, de interesse recíproco, da qual decorre repasse de recursos entre os participantes.

[Assinatura]

[Assinatura]



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/PGM/2022
PROCESSO Nº 09.01248/2021**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo:

2.1.1. A alteração do item c.1.4.6 – Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho (fls. 294/310), alterando assim a Cláusula Quinta no item 5.1 do termo do Convênio nº 007/PGM/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para a viabilização do objeto do presente Convênio, a SEMED transferirá diretamente recursos financeiros à **FUNDAPE**, a importância de **RS RS 2.909.165,19 (dois milhões, novecentos e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)**, em **06 (SEIS) PARCELAS**, conforme Plano de Trabalho (fls. 294/310), anexo a este Convênio.

- a) A FUNDAÇÃO deverá emitir Nota Fiscal com as seguintes informações: nome do projeto, parcela, número da Ordem de Pagamento (PO) e valor;
- b) Para efetivação do repasse dos valores avançados para a FUNDAPE deverá ser obedecido o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, parte integrante deste convênio;
- c) Os valores estabelecidos no cronograma de desembolso ajustado entre os PARTICIPES serão transferidos em **06 (SEIS) PARCELAS**, conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

2.1.2. Acrescenta na Cláusula Décima Quarta – Do Monitoramento, Da Avaliação e Da Prestação de Contas o item 14.2.7:

“14.2.7. A Prestação de Contas dar-se-á mediante a apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários nos moldes da orientação normativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) Relatório de execução físico-financeiro;
- c) Relação de pagamentos efetuados com o recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver na conta indicada pelo CONCEDENTE.”

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 As demais cláusulas e condições, insitas ao **Convênio nº 007/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/PGM/2022
PROCESSO Nº 09.01248/2021

SEMED/PM PV
PROC. Nº 09 01248 / 21
FL Nº 323 Visto

4. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

4.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, RO, 16 de agosto de 2022.

MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA
Reitora da Fundação Universidade Federal de Rondônia

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação de Porto Velho – RO

ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao
Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre

SEMED/PM PV
Proc. nº: 09.01248/2021
Fls.: 323
Ass.: *[Assinatura]*

VISTO:

[Assinatura]
MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES
COORDENADOR JURÍDICO DA EDUCAÇÃO/SEMED

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº:
RG nº:

NOME:
CPF nº:
RG nº: